



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1114 de 14 de setembro de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transferência no valor de R\$ 11.500,00 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transferência no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.123	Bloco de Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo – PBF PAIF
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.500,00

Redução

07.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.123	Bloco de Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo – PBF PAIF
31.90.11.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.500,00

***Reduzido: 22**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

